

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Observações
Métodos quantitativos:				
Métodos Quantitativos e Estudos de Mercado	×	—	2	1.º trimestre
Análise de Decisão	—	×	2	2.º trimestre
Gestão:				
Análise de Projectos Turísticos	×	—	2	4.º trimestre
Gestão Estratégica das Organizações Turísticas	×	—	2	3.º trimestre
Comportamento Organizacional e do Consumidor	—	×	2	2.º trimestre
E-commerce/E-business no Turismo	—	×	2	2.º trimestre
Gestão da Qualidade	—	×	2	2.º trimestre
Marketing:				
Marketing Turístico e Técnicas de Comercialização	×	—	2	3.º trimestre
Direito:				
Relações Internacionais e Direito do Turismo	—	×	2	2.º trimestre
História:				
História do Turismo	—	×	2	2.º trimestre

Total de créditos necessários para a conclusão da parte escolar — 20.
Créditos da dissertação de mestrado — 6.
Total de unidades de créditos — 26.
16 créditos têm de ser obtidos em disciplinas obrigatórias, 4 créditos em disciplinas optativas e 6 créditos na dissertação de mestrado.
As disciplinas são todas do tipo M.
Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus

(n.º 9)

Numerus clausus — 15 a 30.
Porcentagem de docentes — 0%.
Prazos de candidaturas — de 27 de Junho a 15 de Julho de 2005.
Prazos de matrícula e inscrição — de 1 a 26 de Setembro de 2005.

Calendário escolar

(n.º 12)

Início das aulas — 7 de Outubro de 2005.
Fim das aulas — 24 de Junho de 2006.

12 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 17 664/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Maio de 2005:

Nuno Gonçalo Cordeiro Marques de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro.*

Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida

Aviso n.º 7354/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 11 de Julho de 2005, proferido por delegação:

Teresa Margarida da Silva Nascimento, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida — nomeada, precedendo aprovação em concurso, na categoria de técnico superior principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — A Directora, *Joana Duclos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 7355/2005 (2.ª série). — *Curso de mestrado e pós-graduação em Psicologia Clínica.* — Sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho Normativo n.º 81/89, de 30 de Agosto (Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), o senado universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), em reunião de 19 de Abril de 2005, aprovou a criação do curso de mestrado e pós-graduação em Psicologia Clínica, a iniciar no ano lectivo 2005-2006.

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, passa a conferir o grau de mestre em Psicologia Clínica, bem como o diploma de pós-graduação em Psicologia Clínica.

Artigo 2.º

Organização e duração do curso

1 — O curso conducente ao mestrado ou ao diploma de pós-graduação organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, com a duração de quatro semestres.

2 — A estrutura do curso é a indicada no anexo do presente aviso.

3 — O curso de mestrado compreende uma parte curricular, uma componente de práticas clínicas com supervisão e a elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação original durante o 2.º ano.

Artigo 3.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura no curso os titulares de licenciatura em Psicologia com classificação mínima de licenciatura de 14 valores. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados pela comissão directiva do curso, a comissão permanente do conselho científico da UTAD poderá autorizar a admissão de candidatos titulares de licenciatura em áreas científicas afins à Psicologia ou a candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação pedagógica e científica embora na licenciatura tenham classificação inferior a 14 valores. Face à existência de módulos leccionados por convidados estrangeiros, é exigido um domínio adequado da língua inglesa.

Artigo 4.º

Fixação do número de vagas

A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas. O número de alunos a admitir para cada edição do curso será fixado anualmente por despacho reitoral, sob proposta da comissão directiva do curso. Neste despacho será ainda estabelecido o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso. Na primeira edição propõe-se a abertura de 25 vagas.